ITEM DE PAUTA	3.3 Apresentação dos cálculos sobre os reajustes de plano de saúde solicitados pela CPFI
INTERESSADO	
ASSUNTO	Discussão sobre reajuste do plano de saúde

## DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG DCPFI-CAU/MG Nº 096.3.3/2017

Delibera sobre o reajuste da tabela de Plano de Saúde.

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG - CPFI-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 21 de agosto de 2017, nas instalações do CAU/MG, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 447, no bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 44 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 25 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que "As comissões têm por finalidade auxiliar o Plenário nas matérias de sua competência relacionadas à organização do CAU/MG, à gestão administrativo-financeira, à formação, à ética, ao exercício profissional, bem como à comunicação e aos relacionamentos institucionais".

Considerando o art. 28 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão.

Considerando o inciso VII do art. 45 do Regimento Geral do CAU/BR que dispõe que compete a Comissão de Planejamento e Finanças – CPFI – analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/BR e dos CAU/UF;

Considerando o inciso XII do art. 44 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que compete a CPFI- analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/MG;

Considerando o disposto na Portaria nº 22 de 25 de agosto de 2013 que institui e regulamenta o reembolso aos funcionários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG), referente aos gastos com plano de saúde;

Considerando o parágrafo terceiro da Portaria nº 22 de 25 de agosto de 2013 que dispõe que os valores fixados na tabela de reembolso por faixa etária serão corrigidos anualmente tendo como base o índice de reajuste publicado pela ANS ou ainda outro índice que o substituir e melhor aplicar ao caso, por definição da Presidência deste Conselho.



Considerando a Portaria nº 56 de 17 de julho de 2017 do CAU/BR que define a tabela de reembolso de plano de saúde para os empregados e seus dependentes.

## **DELIBERA**:

- Por recomendar ao Conselho Diretor a adoção das tabelas de reajuste do plano de saúde adotadas pelo CAU/BR (definidas através portaria n° 56 do CAU/BR), adotando às mesmas a partir de junho de 2017, data prevista para o reajuste anual.
- 2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2017.

<b>Dennisor Caldeira Rocha</b> Coordenador Adjunto da CPFI – CAU/MG	
Sérgio Myssior Membro da CPFI – CAU/MG	big. 7v
Douglas Paiva Costa e Silva Membro Suplente da CPFI – CAU/MG	Jour la J-